De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 652
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de São João da Canabrava, conforme descrito no projeto básico, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 23 de Dezembro de 2020, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.471.067/0001-06**, com endereço na Rua Ângelo Líbano Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí-PI, no valor global de **R$ 475.499,45**(Quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) .

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São João Batista, n° 580 – Centro – São João da Canabrava – PI.

São João da Canabrava-PI, 28 de Dezembro de 2020

Antônio Júnior de Sousa e Silva
PRESIENTE DA CPL
Portaria 013/2020 - CPF: 033.356.263-11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 657
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – B. Currais
Cep: 64.635-000 - CNPJ 02.320.728/0001-02
São João da Canabrava-PI

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Processo Administrativo 043/2020

INSTRUMENTO: Contrato nº **TP- 005/2020** ; Processo Administrativo nº **043/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepipedos de vias públicas no município de São João da Canabrava, conforme descrito no projeto básico, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 891569/2019, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI

CONTRATADO: E & A CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.471.067/0001-06, com endereço na Rua Ângelo Libano Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí-PI, no valor global de **R$ 475.499,45**(Quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 28/12/2020, Edital de Tomada de Preços nº 005/2020. Signatários: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI – Antônio Otacílio Silva Leal – Representante Legal da empresa.

Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeiturams jcpi@hotmail.com)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepipedos de vias públicas no município de São João da Canabrava, conforme descrito no projeto básico, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 23 de Dezembro de 2020, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **E & A CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.471.067/0001-06**, com endereço na Rua Ângelo Libano Ribeiro, 133 - Centro – Belém do Piauí-PI, no valor global de **R$ 475.499,45**(Quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) .

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São João Batista, nº 580 – Centro – São João da Canabrava – PI.

São João da Canabrava-PI, 28 de Dezembro de 2020

Antônio Júnior de Sousa e Silva
PRESIENTE DA CPL
Portaria 013/2020 - CPF: 033.356.263-11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº 111, de 28 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº **535/2020 (Lei Orçamentária)**, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Julião (PI), em 28 de dezembro de 2020.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR:41217454349
Assinado de forma digital por JONAS BEZERRA DE ALENCAR:41217454349
Dados: 2020.12.28 19:49:18 -02'00'

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)